

MEMO: 187/2022-UEP/PROSAP

Parauapebas/PA, 10 de março de 2022.

DE: UEP/PROSAP - Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

PARA: SEFAZ/Central de Licitações e Contratos

Sra. Fabiana de Souza Nascimento.

ASSUNTO: 1º TAC ao Contrato Nº 20210753.

Prezada Coordenadora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste, encaminhar em anexo os documentos para análise e procedimento objetivando o **PRIMEIRO** aditamento ao Contrato nº 20210753, que versa sobre contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos necessários a estruturação do sistema de esgotamento sanitário da área de intervenção do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

PROCESSO LICITATÓRIO: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) Nº 001/2020PROSAP.

NÚMERO DO CONTRATO: 20210753.

CONTRATADA: SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.458.197,35 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses contado de sua assinatura, 07 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2022;

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO: 10 (dez) meses, contado a partir da emissão da O.S. (O.S. emissão em: 05.01.2022) - 05 de janeiro de 2022 a 05 de novembro de 2022;

SOLICITAÇÃO PRETENDIDA PARA O 1º TAC - TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

O 1º TAC visa a **INCORPORAÇÃO** e **ADEQUAÇÃO** na forma de pagamento no escopo do contrato em epígrafe, tendo como base as diretrizes da **Planilha Geral - Anexo Único**, passando o contrato a **OBSERVAR** as diretrizes de pagamento e peso estabelecido na tabela infra, permanecendo inalterado o valor, o prazo de execução e vigência contratual.

Planilha Geral - Anexo Único						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	PESO DO ITEM	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Produto 1: Projeção Populacional e Cadastro do SES existente	und	1,00	15%	R\$ 218.729,60	R\$ 218.729,60
2	Produto 2: Alternativas de traçado das redes de esgoto e de localização das EEE's (acompanhadas dos laudos de sondagem realizados)	und	1,00	5%	R\$ 72.909,87	R\$ 72.909,87
3	Produto 3: Projeto Conceitual (Básico) das redes de esgoto dos bairros situados na área de intervenção do PROSAP	und	1,00	15%	R\$ 218.729,60	R\$ 218.729,60



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

GABINETE DO PREFEITO
Coordenadoria de Projetos Especiais Captação de Recursos
Gestão de Convênios
Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e
Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas



4	Produto 4: Projeto Conceitual (Básico) das Estações Elevatórias de Esgoto necessárias para o recalque dos efluentes das redes projetadas até a ETE do bairro Rio Verde	und	1,00	15%	R\$ 218.729,60	R\$ 218.729,60
5	Produto 5: Memória de cálculo e orçamento detalhado dos Projetos Básicos, bem como Memorial Descritivo das soluções apresentadas	und	1,00	10%	R\$ 145.819,74	R\$ 145.819,74
6	Produto 6: Projetos Executivos das Redes de Esgotamento Sanitário dos bairros situados na área de intervenção do PROSAP, acompanhados de seus respectivos memoriais descritivos e especificações técnicas	und	1,00	15%	R\$ 218.729,60	R\$ 218.729,60
7	Produto 7: Projetos Executivos das Estações Elevatórias de Esgoto do sistema projetado, acompanhados de seus respectivos memoriais descritivos e especificações técnicas	und	1,00	15%	R\$ 218.729,60	R\$ 218.729,60
8	Produto 8: Orçamento detalhado dos projetos executivos, acompanhado de memória de cálculo, e Cronograma físico-financeiro e plano de execução da obra	und	1,00	10%	R\$ 145.819,74	R\$ 145.819,74
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 1.458.197,35

JUSTIFICATIVA: Ressalta-se que durante a execução do objeto, foi detectado a ausência da metodologia de pagamento no Contrato nº 20210753, vale observar que, conforme estabelecido no Termo de Referência que deu origem a Contratação, mais especificamente no Quadro de Desembolso, presente no Item 9 do referido documento, para cada produto foi atribuído um peso, pela equipe técnica da UEP, considerando o tempo demandado e o nível de dificuldade dos serviços relacionados a ele, bem como a equipe técnica necessária para realiza-lo. Os pesos de cada produto são os seguintes:

- Produto 1: 15%;
- Produto 2: 5%;
- Produto 3: 15%;
- Produto 4: 15%;
- Produto 5: 10%;
- Produto 6: 15%;
- Produto 7: 15%;
- Produto 8: 10%.

Com base nesses pesos, serão realizados os pagamentos da Contratada, a partir da entrega total ou parcial de cada produto. Vale ressaltar que a atribuição destes pesos visa melhor estruturar a forma de medir e faturar os serviços executados.

O desenvolvimento dos Produtos se dará conforme Item 09 do Contrato firmado com a Prefeitura, referente aos Prazos de Execução e Entrega, onde está exposto o cronograma de realização e entrega dos trabalhos apresentado pela Contratada em sua Proposta.

Pelo exposto, opina-se pela incorporação no contrato original da “**Planilha Geral, anexo único**”, que expõe os valores monetários de cada produto conforme seus respectivos pesos, entre os apêndices existentes no contrato, consolidando tal alteração em conformidade com a Cláusula 16 do instrumento contratual.

Ressalta-se ainda, que após a emissão do Parecer Jurídico referente ao 1º TAC em questão, será submetido para a **NÃO OBJEÇÃO** do BID, tendo como objetivo a autorização do referido procedimento.

Diante de todo o exposto, com amparo nos termos das premissas da **POLÍTICA PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA** - GN 2350-9 do Banco Interamericano de

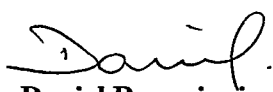


Desenvolvimento -BID, bem como, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, passando o contrato a OBSERVAR as diretrizes de pagamento e peso estabelecido na **Planilha Geral - Anexo Único**, permanecendo inalterado o valor, o prazo de execução e vigência contratual.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (em anexo): Exercício 2022, Atividade: 4001.17 512 4092 1004 - Infraestrutura Sanitária da Área de Intervenção do Projeto, Classificação econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.05 - Estudo e Projetos;

AUTORIZAÇÃO: Por terem sido conferidos e estarem em conformidade, ficam, desde já **AUTORIZADOS** pelo Coordenador da UEP - PROSAP os documentos que seguem em anexo.

Atenciosamente,


Daniel Benguigui
Coordenador do PROSAP
Decreto nº 1256/2019

